

# **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE**

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

Cadastramento de Instituições para futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho - PE – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.712/2018 e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Bom Conselho - PE.

**2.2.** O credenciamento deverá ser realizado até o dia 22 de Agosto de 2019 mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item 3.1.

**2.3.** O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser retirado na Secretaria do CMDCA, situada na rua Cleto Campelo, nº 171, Centro, neste Município.

# **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE**

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

**I** – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a) A denominação, os fins e a sede da associação;
- b) Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Os direitos e deveres dos associados;
- d) As fontes de recursos para sua manutenção;
- e) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.

**II** – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débito trabalhista – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

**III** – Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

**IV** – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

# **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE**

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

**V** – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

**VI** – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

**VII** – Comprovação de que a organização de sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**VIII** – Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, demonstrando que a organização de sociedade civil possui no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo.

**3.2.** Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município, na aba “Publicações Oficiais”, para fins de consulta, e no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem e inclusão na lista.

## **4. DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

## **5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

**5.2.** O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

**5.3.** Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no momento de eventual recebimento de valores.

# **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE**

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho -PE poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

**6.2.** É competente o foro da comarca de Bom Conselho - PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

**6.3.** Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, localizada na Rua Cleto Campelo, 171, Centro, Bom Conselho – PE, das 08 h às 12h, pessoalmente.

Publique-se.

Bom Conselho – PE, 22 de Julho de 2019

---

**João Roberto Pereira**

**Presidente**

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Área de Atuação:</b>
<b>Representante Legal:</b>
<b>CPF Representante Legal:</b>

A  
Entidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, no Bairro: \_\_\_\_\_, CEP 55330-000, neste  
Município de Bom Conselho - PE, na condição de Organização Civil, vem  
manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da  
Sociedade Civil desse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente, objetivando futuras parcerias com o CMDCA e a Administração  
Municipal na área de atendimento direto voltado à criança e ao adolescente.  
Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no  
Edital de Credenciamento nº 004/2019, com o qual esta Entidade declara estar  
de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Entidade

Mandato: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_